



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.090, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área destinada para vias públicas, de propriedade da Sucessão de Edvino Ricardo Müller, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, áreas destinadas à abertura de vias públicas, de propriedade da Sucessão de Edvino Ricardo Müller, no Bairro Müller, constante da matrícula nº 11.743, do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua São Lourenço, com área de 5.866,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra nº 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Francisco Donatto e com a quadra número 03, do setor 33; e, ao Sudoeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 28, do setor 20 com a Travessa Müller, com a quadra número 29, do setor 20; com o lote da Emissoras Reunidas Ltda, e com parte da quadra número 14, do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua José Bonifácio, com área de 2.701,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 146,00 metros e confronta com parte da quadra número 11, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com parte da quadra número 08, setor 33; e, ao Sudoeste, mede 146,00 metros e confronta, com parte da quadra número 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla e parte da quadra número 07 do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Ermelindo Gonçalves de Mello, com área de 1.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Raul Pilla; ao Sudeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Francisco Donatto; ao Nordeste mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 07, do setor 33; e, ao Sudoeste, mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Travessa Müller, com área de 1.616,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Sudeste



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 29, setor 20; ao Nordeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 16,00 metros e confronta com seu prolongamento.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Luiz Antônio Dable, com área de 704,60 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 77,86 metros e confronta com parte da quadra número 14, do setor 33; ao Sudeste mede 77,86 metros e confronta com o lote de Jandir de Oliveira; ao Nordeste mede 9,05 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 9,05 metros e confronta com seu prolongamento.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Francisco Donatto, com área de 1.642,00 metros quadrados, de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 88,70 metros e confronta com parte da quadra número 07, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 13, do setor 33; ao Sudeste mede 75,50 metros e confronta com parte da quadra número 04, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 03, do setor 33; ao Leste mede 23,03 metros e confronta com seu prolongamento e, ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço.

- **Área destinada à uma via pública** – que foi seccionada pela Rua São Lourenço e será descrita em dois trechos a seguir:

Trecho 01 – que é parte da Rua Raul Pilla, com área de 860,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20; ao Sudeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento.

Trecho 02 – que é parte da Rua Raul Pilla, com área de 2.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 18, do setor 20; ao Sudeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 07, do setor 33; Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua José Bonifácio.

Art. 2º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 27 de Outubro de 2016.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

6/10

Prel

LEI Nº 4.090, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação área destinada para vias públicas, de propriedade da Sucessão de Edvino Ricardo Müller, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação, áreas destinadas à abertura de vias públicas, de propriedade da Sucessão de Edvino Ricardo Müller, no Bairro Müller, constante da matrícula nº 11.743, do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua São Lourenço, com área de 5.866,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra nº 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Francisco Donatto e com a quadra número 03, do setor 33; e, ao Sudoeste mede 293,30 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com a quadra número 28, do setor 20 com a Travessa Müller, com a quadra número 29, do setor 20; com o lote da Emissoras Reunidas Ltda, e com parte da quadra número 14, do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua José Bonifácio, com área de 2.701,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Sudeste mede 18,50 metros e confronta com seu prolongamento; ao Nordeste mede 146,00 metros e confronta com parte da quadra número 11, do setor 20, com a Rua Raul Pilla, com parte da quadra número 08, setor 33; e, ao Sudoeste, mede 146,00 metros e confronta, com parte da quadra número 18, do setor 20, com a Rua Raul Pilla e parte da quadra número 07 do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Ermelindo Gonçalves de Mello, com área de 1.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Raul Pilla; ao Sudeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua Francisco Donatto; ao Nordeste mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 07, do setor 33; e, ao Sudoeste, mede 100,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Travessa Müller, com área de 1.616,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Sudeste mede 101,00 metros e confronta com parte da quadra número 29, setor 20; ao Nordeste mede 16,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 16,00 metros e confronta com seu prolongamento.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Luiz Antônio Dable, com área de 704,60 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 77,86 metros e confronta com parte da quadra número 14, do setor 33; ao Sudeste mede 77,86 metros e confronta com o lote de Jandir de Oliveira; ao Nordeste mede 9,05 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Sudoeste, mede 9,05 metros e confronta com seu prolongamento.

- **Área destinada à uma via pública** – que é parte da Rua Francisco Donatto, com área de 1.642,00 metros quadrados, de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 88,70 metros e confronta com parte da quadra número 07, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 13, do setor 33; ao Sudeste mede 75,50 metros e confronta com parte da quadra número 04, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 03, do setor 33; ao Leste mede 23,03 metros e confronta com seu prolongamento e, ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço.

- **Área destinada à uma via pública** – que foi seccionada pela Rua São Lourenço e será descrita em dois trechos a seguir:

Trecho 01 – que é parte da Rua Raul Pilla, com área de 860,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 19, do setor 20; ao Sudeste mede 43,00 metros e confronta com parte da quadra número 28, do setor 20; ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e ao Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com seu prolongamento.

Trecho 02 – que é parte da Rua Raul Pilla, com área de 2.600,00 metros quadrados, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 18, do setor 20; ao Sudeste mede 130,00 metros e confronta com a quadra número 13, do setor 33, com a Rua Ermelindo Gonçalves de Mello e com a quadra número 07, do setor 33; Sudoeste, mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Lourenço; e, ao Nordeste mede 20,00 metros e confronta com a Rua José Bonifácio.

Art. 2º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive de Registro, serão custeadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA, em 27 de Outubro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES